

DESPACHO Nº 18-PR/2018

No uso da competência que me é legalmente conferida pelos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 58º da atual redação da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, DETERMINO a existência do seguintes Vereadores:

Em regime de permanência a tempo inteiro:

- Décio António Tinoco Matias

- José Jacírio Teixeira Veríssimo

Em regime de não permanência:

-Paula Elisabete Pires Costa Rama

O presente despacho produz efeitos imediatos e revoga os despachos n.º 58-PR/2017, de 23 de outubro de 2017 e n.º 5-PR/2018, de 12 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se. Divulgue-se.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 18 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.